



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674.3553

## PORTARIA Nº 001/2019

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 001/2019 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 24/01/2019.

Sabará, 24/01/2019

assinatura/nome

Matrícula nº: 1460-5

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **REGINA CÉLIA PEREIRA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 763.619.696-49, viúva do ex-segurado, Sr. **Miguel Domingos da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 015.162.566-20, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, falecido em 26 de dezembro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 26 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de janeiro de 2019.

Verlainne Carneiro do Espírito Santo  
Presidente